

	ECTS
Opção livre	18
2.º e 3.º Anos	
Tese	120
<i>Total</i>	180

Especialidade em Política, Gestão e Administração da Saúde

	ECTS
1.º Ano	
Seminário em Saúde Pública I	10
Metodologia de Investigação	3
Seminário em Saúde Pública II	10
Estatística Avançada em Saúde Pública	4
Seminário em Política, Gestão e Administração da Saúde	12
Ética da Investigação	3
Opção livre	18
2.º e 3.º Anos	
Tese	120
<i>Total</i>	180

Especialidade em Economia da Saúde

	ECTS
1.º Ano	
Seminário em Saúde Pública I	10
Metodologia de Investigação	3
Seminário em Saúde Pública II	10
Estatística Avançada em Saúde Pública	4
Seminário em Economia da Saúde	12
Ética da Investigação	3
Opção livre	18
2.º e 3.º Anos	
Tese	120
<i>Total</i>	180

Especialidade em Saúde Ambiental e Ocupacional

	ECTS
1.º Ano	
Seminário em Saúde Pública I	10
Metodologia de Investigação	3
Seminário em Saúde Pública II	10
Estatística Avançada em Saúde Pública	4
Seminário em Saúde Ambiental e Ocupacional	12
Ética da Investigação	3
Opção livre	18
2.º e 3.º Anos	
Tese	120
<i>Total</i>	180

203087001

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior de Economia e Gestão****Despacho (extracto) n.º 5979/2010**

Por despacho de 16/03/2010, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

João José Quelhas Mesquita Mota, Professor Associado com Agregação do Instituto Superior de Economia e Gestão — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, precedendo concurso documental, como Professor Catedrático com Agregação do Grupo II — Gestão, do mapa de pessoal docente do mesmo Instituto, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 285, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato anterior. (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Março de 2010. — O Presidente da Escola, *Prof. Doutor João Duque*.

203088485

Despacho (extracto) n.º 5980/2010

Por despacho de 16/03/2010, do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Mário Fernando Maciel Caldeira, Professor Associado com Agregação do Instituto Superior de Economia e Gestão — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, precedendo concurso documental, como Professor Catedrático com Agregação do Grupo II — Gestão, do mapa de pessoal docente do mesmo Instituto, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 285, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato anterior. (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Março de 2010. — O Presidente da Escola, *Prof. Doutor João Duque*.

203088696

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 6783/2010****Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 22 de Março de 2010 do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, conforme delegação de competências publicadas no DR, 2.ª série n.º 16, de 25 de Janeiro de 2010 (Despacho n.º 1693), se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de *cinco* postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos SASUC, aprovado para o ano de 2010, na carreira e categoria de *Assistente Operacional*.

1 — Considerando o facto de ainda não se encontrar regulamentada nem em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e segundo parecer da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) disponível na sua página electrónica, está dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à referida entidade.

2 — Caracterização do posto de trabalho — Unidades alimentares: recepção e preparação de géneros, empratamento, higiene dos equipamentos e instalações, bem como serviço de caixa. Residências universitárias: asseio e arranjo dos quartos, dos corredores, locais de estar e casas de banho.

3 — Âmbito de recrutamento

3.1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou

3.2 — Nos termos do n.º 6 artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, caso se verifique a impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho pela via referida em 3.1, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3.3 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos ao posto de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3.4 — O presente procedimento, considerando a autonomia das Instituições do Ensino Superior, obteve parecer favorável, em 18 de Março de 2010, do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra.

4 — Requisitos de admissão

4.1 — O previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.2 — Ser detentor da escolaridade obrigatória, nos termos da lei.

5 — Local de Trabalho — Nas unidades alimentares e residências universitárias, sedeadas em Coimbra.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa posição remuneratória da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (SASUC) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — as candidaturas devem ser apresentadas em formulário aprovado através do Despacho n.º 11321, de 8 de Maio, que se encontra disponível na página electrónica dos SASUC, (www.uc.pt/sasuc) podendo ser entregue presencialmente no Serviço de Recursos Humanos, sito na Rua Guilherme Moreira, n.º 12 — 3000-210, Coimbra, ou remetido pelo Correio, expedido até ao último dia do prazo fixado.

8.2.1 — Os candidatos referidos em 3.1. devem apresentar o formulário acompanhado de fotocópia do NIF, BI e dos documentos comprovativos das habilitações literárias, formação e experiência profissional e *curriculum vitae*, sob pena de exclusão na sua falta.

8.2.2. Os candidatos referidos em 3.2. devem apresentar o formulário acompanhado de fotocópias dos NIF, BI e dos documentos comprovativos das habilitações literárias, formação e experiência profissional, sob pena de exclusão na sua falta

8.3 — Não serão aceites candidaturas remetidas por correio electrónico, bem como todas aquelas que em termos da respectiva instrução do processo não estejam completas (preenchimento correcto do formulário).

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para todos os que vierem a ocorrer nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Tendo por base o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, considerando o facto da necessidade urgente da ocupação do posto de trabalho, na sequência de aposentação dos titulares dos postos de trabalho, havendo risco de inoperância das unidades alimentares e residências universitárias, o procedimento decorrerá por recurso a um único método de selecção obrigatório, consoante as características dos candidatos.

11 — Métodos de selecção

11.1 — Prova de conhecimentos (PC) — destinada aos candidatos nas condições previstas no ponto 3.2 e visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências dos candidatos necessárias ao exercício das funções.

As competências traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional.

As provas de conhecimento incidem sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica directamente relacionados com as exigências das funções.

11.2 — A prova de conhecimentos assume a forma oral, de realização individual, incidindo sobre temas relacionados com a actividade referida no ponto 2.

11.3 — Avaliação Curricular (AC) — destinada aos candidatos nas condições previstas no ponto 3.1 e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtido.

11.4 — Os candidatos referidos no ponto 11.3 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização deste método de selecção, optando pelo método referido no ponto 11.1, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12 — Valoração dos Métodos de Selecção

12.1 — Prova de Conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas.

12.2 — Avaliação Curricular — é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos seguintes elementos:

a) Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.3 — Na avaliação curricular aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + 2EP + AD)/5$$

Sendo que:

HAB — habilitação académica

Habilitações académicas: inferior ao 6.º ano de escolaridade — 5 valores

Habilitações académicas: 6.º ao 9.º ano de escolaridade — 10 valores;

Habilitações académicas: 10.º ao 12.º ano de escolaridade — 15 valores;

Habilitações académicas: superior ao 12.º ano de escolaridade — 20 valores;

FP — formação profissional

Duração acção formação	Formação específica
Até 25 horas	10 valores
Mais de 26 até 50 horas	15 valores
Mais de 50 horas	20 valores

EP — Experiência profissional — Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a recrutar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado, sob compromisso de honra

Igual ou inferior a um ano — 10 valores

Maior que um ano e igual ou inferior a 3 anos — 12 valores

Maior que 3 anos e igual ou inferior a 6 anos — 14 valores

Maior que 6 anos e igual ou inferior a 9 anos — 16 valores

Maior que 9 anos e igual ou inferior a 12 anos — 18 valores

Maior que 12 anos — 20 valores

AD — Avaliação de Desempenho

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

Desempenho Insuficiente — 6 valores
Desempenho Necessita de Desenvolvimento — 8 valores
Desempenho Bom — 14 valores
Desempenho Muito Bom — 17 valores
Desempenho Excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho Inadequado — 8 valores
Desempenho Adequado — 14 valores
Desempenho Relevante — 17 valores
Reconhecimento de Excelência — 20 valores

12.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores, nos respectivos métodos de selecção, consideram-se excluídos do procedimento.

13 — Ordenação final — A ordenação final dos candidatos de acordo com os seu universo, resultará da média aritmética simples da classificação quantitativa obtida no respectivo procedimento, que será expressa na escala de 0 a 20 valores.

13.1 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Acesso às actas — Sempre que solicitadas as actas onde constam os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação dos métodos de selecção e o sistema de valorização dos métodos, serão facultadas aos candidatos.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando Manuel Melo Silva, Chefe de Divisão dos SASUC.

Vogais efectivos: Olga Maria Almeida Bernardino, Chefe de Divisão dos SASUC, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e António Manuel Campos Batista, Encarregado Operacional dos SASUC.

Vogais suplentes: Vítor Manuel Dias Pedro, Encarregado Operacional dos SASUC e Ana Paula Gomes Camposana, Encarregada Operacional dos SASUC.

16 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos referidos no ponto 3.2., serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32 e por uma das formas previstas na s alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Publicitação de resultados — Concluído os métodos de selecção os candidatos serão ordenados através de lista ordenada alfabeticamente e após homologação, será afixada em local visível e público, na sede dos Serviço da acção Social da universidade de Coimbra e disponibilizada na sua página electrónica em (www.uc.pt/sasuc).

18 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Publicitação — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica dos SASUC e em jornal de extensão nacional

26 de Março de 2010. — O Administrador, *Jorge Gouveia Monteiro*.

203087878

Despacho (extracto) n.º 5981/2010

Por despacho de 18 de Março de 2010 do Reitor da Universidade de Coimbra, foi a Mestra Olga Maria Almeida Bernardino, técnica superior do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, nomeada em comissão de serviço em regime de substituição,

no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) da Divisão de Alojamentos, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as respectivas alterações, com efeitos a 6 de Março do corrente ano.

2010-03-26. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Curriculum Vitae

Nome: Olga Maria de Almeida Bernardino

Habilitações Literárias:

Mestrado *Família e Sistemas Sociais*, Instituto Superior Miguel Torga, Coimbra, 2002-2004.

Curso de Pós-Graduação *Família, Direito e Sociedade*, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2005-2006.

Licenciatura em Serviço Social, Instituto Superior Miguel Torga, Coimbra, 1984-1988.

Experiência Profissional:

Admitida nos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, em 15 de Janeiro de 1990.

Técnico Superior de 2.ª classe de Serviço Social — 15 de Janeiro de 1990 a 13 de Maio de 1999.

Técnico Superior Principal de Serviço Social — 14 de Maio de 1999 a 17 de Maio de 2003.

Assessor de Serviço Social — 18 de Fevereiro de 2003 a 21 de Junho de 2007.

Assessor Principal de Serviço Social — 22 de Junho de 2007 a 31 de Dezembro de 2008.

Técnico Superior em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado desde 1 de Janeiro de 2009.

Membro da equipa do Gabinete de Aconselhamento Psico-pedagógico dos SASUC desde 1999.

203087675

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Anúncio n.º 3041/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos no 2º Semestre de 2009:

Subsídios concedidos para apoio a actividades artísticas, culturais e científicas, bem como para a promoção de espaços de experimentação e de apoio ao desenvolvimento de competências extracurriculares

Associação de Estudantes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa — 40.599,45 €

Grupo Nacional para a Integração de Processos (IST) — 500,00 €
Estudantina Académica do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa — 7.000,00 €

Tuna Feminina do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa — 6.358,92 €.

Data: ISEL, 26 de Março de 2010. — Cargo: Presidente do Conselho Directivo, Nome: *Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

203086151

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 6784/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o valor dos subsídios concedidos no ano de 2009 pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança para realização de actividades culturais e desportivas.

Associação Académica de Bragança — 5000,00€;

Associação dos Estudantes da EsACT — 400,00€;

Real Tuna Universitária de Bragança — 1379,30€;

Tuna Feminina Universitária de Bragança — 827,25€

Tuna Masculina da EsACT — 500,00€

26 de Março de 2010. — O Administrador dos Serviços de Acção Social, *Oswaldo Adérito Régua*.

203085211